



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Coordenação Geral das Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Pará
Divisão de Logística
Serviço de Licitação e Contrato

TERMO DE CONTRATO COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA SRA/PA Nº 07/2020 DE AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SRA/PA, E A EMPRESA M. S. DA LUZ COM E SERV.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARÁ - SRA/PA, com sede na Avenida Bolervard Castilho França, 708, Bairro da Campina, Belém-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0015-47, neste ato representada pela Chefe da Divisão de Recursos Logísticos - Substituta, Senhora ANA MARIA LOBO RODRIGUES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso "I", do parágrafo primeiro, do artigo 87 do Regimento Interno da Secretaria-Executiva do extinto Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 144, de 27/04/2016, publicada no Diário Oficial da União, de 29/04/2016 e a Portaria ex SPOA/SE/MF nº 496, publicada no Diário Oficial da União, de 10/10/2013, inscrito no CPF nº 116.037.122-91, portador da Carteira de Identidade nº 5478410, expedida pela PC/IIPA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa M. S. DA LUZ COM. E SERV., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.988.961/0001-11, sediada a Travessa WE 63, Conjunto Guajará 1, nº 1281, Bairro do Coqueiro, CEP: 67143-390, em Ananindeua/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª. MAYARA SOUSA DA LUZ, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5337707, expedida pela SSP/PA e CPF nº 889.771.882-53, doc. SEI 7920067, tendo em vista o que consta no Processo nº 10280.100010/2020-51, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão SRA/PA nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de açúcar refinado, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, visando atender às necessidades essenciais para o funcionamento da SRA/PA e demais órgãos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor estimado anual
------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	------------	----------------------------

1	AÇÚCAR REFINADO, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, MARCA ITAMARATI, doc. SEI 7918918.	408867	KG	2.172	7.754,04
---	---	--------	----	-------	----------

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/05/2020, e encerramento em 17/05/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 7.754,04 (Sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) sendo o valor unitário do kg de R\$3,57 (Três reais e cinquenta e sete centavos), doc. SEI 7918918.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Notas de Empenhos: 2020NE800271 (PFN/PA), 800272 (SRA/PA), 800273 (SPU/PA), 800274 (CGU/PA), 800277 (SRTB/PA), docs. SEI 7947907, 7948074, 7948229, 7948352, 7963679, respectivamente.

Gestão/Unidade: 00001/17008 (PFN/PA), 00001/170214 (SRA/PA), 00001/170128 (SPU/PA), 00001/370021 (CGU/PA) e 0001/380943 (SRTB/PA).

Fonte: 0132251040 (PFN/PA), 0100000000 (SRA/PA), 0133000000 (SPU/PA), 0100000000 (CGU/PA) e 0180570001 (SRTB/PA).

Programa de Trabalho: 04122003220000001 (PFN/PA), 04122003220000001 (SRA/PA), 0412722092OU40001 (SPU/PA), 0412440042D580001 (CGU/PA) e 11122003248150001 (SRTB/PA).

Elemento de Despesa: 339030 (PFN/PA, SRA/PA, SPU/PA, CGU/PA e SRTB/PA).

PI: PGMATEC2000 (PFN/PA), S6401UNIDES (SRA/PA), S6.404.SPU (SPU/PA), 203000 (CGU/PA) e 56401SRA (SRTB/PA).

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Sessão Judiciária de Belém-PA - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém/PA, 14 de maio de 2020.

Pela Contratante:

Documento assinado eletronicamente

ANA MARIA LOBO RODRIGUES

Chefe da Divisão de Logística - Substituta da SRA/PA

Pela Contratada:

Documento assinado eletronicamente

MAYARA SOUSA DA LUZ

**MAYARA
SOUSA DA
LUZ:88977
188253**

Assinado de forma digital por MAYARA SOUSA DA LUZ:88977188253
Dados: 2020.05.14 20:54:23 -03'00'

Testemunhas:

Documento assinado eletronicamente

FÁBIO MARQUES MOREIRA

CPF Nº 961.448.662-72

Documento assinado eletronicamente

LILIAN MARIA GONÇALVES FRANCO

CPF Nº 173.529.672-49



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Lobo Rodrigues, Gerente de Divisão Substituto(a)**, em 13/05/2020, às 23:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Gonçalves Franco, Agente Administrativo**, em 14/05/2020, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Marques Moreira, Assistente Técnico-Administrativo**, em 14/05/2020, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8030100** e o código CRC **FD6CFDD1**.

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Dezembro/2018

Referência: Processo nº 10280.100010/2020-51.

SEI nº 8030100